

nesta edição

Desembargador Luciano Rinaldi debate os Impactos da pandemia no Sistema Financeiro na TV CONJUR P.1

Consumidores poderão remarcar voos sem custo adicional e taxas P.1

Tribunais recorrem à mediação online para evitar acúmulo de processos pós-pandemia P.2

Alerj aprova redução de mensalidades escolares durante a pandemia P.2

Sugestões de livros, filmes e eventos P.3



Consumidores poderão remarcar voos sem custo adicional e taxas. Decisão vale para passagens compradas entre 1º de março e 30 de junho.

Os consumidores que compraram passagens aéreas entre os dias 1º de março e 30 de junho deste ano poderão remarcar as passagens aéreas sem custo adicional e sem multa.

A medida é resultado de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério Público Federal (MPF) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR). A associação representa as principais empresas do setor no País, entre elas, LATAM, Gol, Azul e Passaredo.

Fonte: SENACON

**Tentativa de renegociação deve ser condição antes de qualquer ação judicial**  
Para o ministro Noronha, o sistema Judiciário já está no limite com o número de processo que possui atualmente, uma média de um por brasileiro.

**"Brasil é muito litigioso. As pessoas estão brincando de litigar. Isso tem um custo e é do contribuinte. Os meios alternativos, como o da mediação, são indispensáveis."**

A tentativa de renegociação deveria ser uma condição *sine qua non* de procedibilidade da ação de revisão e resolução contratual em tempos de Covid-19, concordaram os participantes do debate "Impactos da Pandemia no Sistema Financeiro", transmitido na tarde desta quarta-feira (27/5) pela TV ConJur.

Pela série "Segurança na Crise", o canal da TV ConJur no YouTube recebeu o ministro João Otávio de Noronha, presidente do STJ, Antônio Carlos de Toledo Negrão, diretor executivo de assuntos jurídicos da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), José Virgílio Neto, diretor jurídico do Itaú-Unibanco, e Paulo Maximilian, sócio de Chalfin, Goldberg, Vainboim Advogados. O debate foi conduzido por Luciano Rinaldi, desembargador do TJ-RJ.

Para o ministro Noronha, o sistema Judiciário já está no limite com o número de processo que possui atualmente, uma média de um por brasileiro. "Se vier uma avalanche, não. Isso só vai encarecer o Judiciário, e o Brasil não tem mais dinheiro para isso."

"Brasil é muito litigioso. As pessoas estão brincando de litigar. Isso tem um custo e é do contribuinte. Os meios alternativos, como o da mediação, são indispensáveis. Fora disso, é litigância por mais 20 anos, expulsando parte dos consumidores do sistema de crédito," alertou.

O presidente do STJ também fez outro alerta sobre este período excepcional de pandemia. "O momento é de renegociar, do contrário, irá perder na Justiça. Na Teoria da Imprevisão ou da Resolução discute-se suspensão de prazos, não perdão de dívida, moratória."

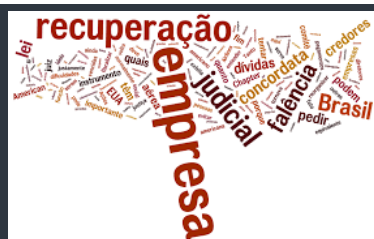
Toledo Negrão, representante da federação dos bancos, também foi bastante crítico a propostas que estão no Congresso como a de tabelamento de taxa juros ou aumento de tributos sobre transações financeiras. "O tabelamento inibe a competição. Sobre aumento de tributo, nesta tragédia sanitária em que vivemos, nenhum país sério aumentou. Pelo contrário, incentivou, reduziu."

Virgílio Neto, do Itaú-Unibanco, pediu uniformização nas condutas. "A gente está disposto a seguir um protocolo. Mas são centenas de recomendações de Ministério Público, de Ministério Público do Trabalho, de magistrados, de sindicatos. É humanamente impossível cumprir todas."

Para o advogado Paulo Maximilian, a questão da renegociação é fundamental. "A via judicial vai ser péssima para os autores da ação. O Judiciário não dará resposta em tempo célere, quando já se sabe o fim da história. Se as portas da mediação estão abertas, para que chamar um terceiro [Judiciário]? Não é conciliação, é mediação, já existe lei, há profissionais para isso. O advogado, que também é o primeiro juiz da causa, precisa dizer ao cliente o caminho a ser seguido, se será viável."

Fonte: CONJUR

<https://www.conjur.com.br/2020-mai-27/tentativa-renegociacao-deveria-condicao-numa-acao-judicial>



## Tribunais recorrem à mediação online para evitar acúmulo de processos pós-pandemia



“Precisamos achatar a curva dos processos do Judiciário. Essa crise atual é uma oportunidade para isso. A Justiça não funcionará se tentar julgar todos os processos que chegarão”, afirma Gustavo da Rocha Schmidt, presidente do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA).

Ele acrescenta que as plataformas online de mediação serão as principais soluções para a implementação definitiva da técnica durante a pandemia.

“Essas plataformas se encaixam na nova realidade em que estamos vivendo. A presença física não é mais tão trivial. Podemos, digitalmente, resolver esses conflitos e um volume enorme de casos”, diz Schmidt.

Fonte: JOTA

Em decorrência da grave crise econômica e social provocada pela pandemia da Covid-19, o Poder Judiciário prevê uma enxurrada de processos nos próximos meses. Para tentar enfrentar esta questão, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) anunciou neste mês que lançará uma plataforma online de mediação de conflitos, de maneira a evitar um acúmulo ainda maior do estoque de processos nos tribunais brasileiros. Cortes estaduais fazem o mesmo. Para especialistas da área, a pandemia será a chance de consolidar a cultura da mediação de conflitos no país.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), por exemplo, está em processo de implementação da mediação para casos de recuperação judicial. O tribunal também lançou, em 2019, um aplicativo de mediação online para casos de saúde, além de ter unidades de resolução de conflitos para casos familiares.

Além disso, no Paraná, o Judiciário estadual aprovou a criação de três novas modalidades de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). O foco será para casos de recuperação judicial, reintegração de posse e refinanciamento de dívidas e regularização dos contratos no setor da habitação.

O advogado Gustavo da Rocha Schmidt, presidente do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) destaca que as partes de processos trabalhistas, do consumidor e empresariais podem ser as mais beneficiadas pela mediação durante a pandemia da Covid-19. Alguns exemplos de ações que podem ser resolvidas em pouco tempo com a mediação online são as decorrentes de reduções de jornadas e salários, entre companhias aéreas e consumidores que compraram passagens para os atuais dias de pandemia, além de conflitos envolvendo empresas e credores.

Para Wilson Pimentel, professor de negociações e mediação da FGV Direito Rio, a pandemia impactou “violentamente” relações continuadas como, por exemplo, contratos de locação; entre alunos e instituições de ensino, dentre outras. “Nesses casos, é comum que as partes tenham interesses em comum na manutenção do relacionamento após a pandemia”, diz Pimentel. Para ele, a “solução longa e imprevisível” de se aguardar uma decisão judicial é geralmente pior do que buscar um consenso por meio da mediação.

Fonte: JOTA

### ALERJ APROVA REDUÇÃO DE MENSALIDADES ESCOLARES DURANTE A PANDEMIA

*Desconto será de 30% do valor que ultrapassar R\$ 350 mensais; cooperativas e pequenas empresas devem reduzir cobrança em 15%*

As instituições privadas de ensino poderão ser obrigadas a reduzir o valor das mensalidades durante o período de vigência do estado de calamidade pública instituído pela Lei 8.794/20. A norma valerá para todos os segmentos de ensino, sendo eles: pré-escolar, infantil, fundamental, médio (incluindo técnico e profissionalizante) e superior (incluindo cursos de pós-graduação). Essa é uma determinação do projeto de lei 2.052/20, que foi aprovado em discussão única pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) nesta terça-feira (26/05). O texto seguirá para o governador Wilson Witzel, que terá até 15 dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

De acordo com o projeto, as unidades deverão criar, em até cinco dias úteis a contar da publicação da lei, uma mesa de negociação paritária com participação de funcionários, direção e alunos e pais, para confirmar os descontos com base nos critérios da lei, podendo ser definido um desconto maior em comum acordo.

Fonte: Comunicação Social ALERJ

## Indicação de Leitura, Filmes e Eventos



Separação é um filme que data do ano de 2011, do diretor iraniano Asghar Farhadi, também diretor de outros excelentes filmes como 'O Passado ( 2013 )', 'O Apartamento ( 2016 )' e 'Todos Já Sabem ( 2018 )', dentre outros (aliás, recomendo todos eles!).

O filme começa com a câmera focada sobre um casal que discute perante um Juiz: Simin, a esposa, quer a separação pois pretende viajar com a filha para outro país, a fim de lhe proporcionar um futuro melhor, e seu marido, Nader, não quer acompanhá-la em seu novo projeto de vida. Nader, por sua vez, alega não poder viajar ou fixar residência em outro País por conta da saúde debilitada de seu Pai, que está em avançado processo de demência, e precisa de seu cuidado e proteção. Nader não concorda com a separação do casal, e ambos tentam convencer o Juiz com seus argumentos. O filme traz, logo de início, um forte impasse que existe entre o casal, pois ambos apresentam argumentos sensíveis e legítimos. Quem teria razão? Como decidir?

Ainda que o filme se desenvolva em outra cultura, com todas as peculiaridades à ela inerentes, ele serve de análise para muitos conflitos e experiências inerentes ao humano, por isso universais.

Apesar de reconhecer os sentimentos nobres do marido para com o sogro, Simin vê na possibilidade de deixar o País a única alternativa capaz de proporcionar à filha uma vida com mais igualdade entre os gêneros e mais oportunidades. Dentro deste contexto a história segue, e Simin acaba por sair de casa, indo residir com a mãe.

Com a saída da mulher de casa, Nader se vê forçado a contratar alguém para cuidar do Pai idoso e das tarefas domésticas, vindo a empregar Razieh para a função.

Dentro do enorme conflito vivido por Nader e Simin, que parecem nutrir forte sentimento um pelo outro, apesar de suas divergências, novas histórias vão se entrelaçando às suas, e novos conflitos começam a delinear-se. A escalada do conflito é evidente com o correr da trama, sendo possível observar claramente como o conflito pode agigantar-se em situações de estresse, instabilidade e vulnerabilidade em que se encontram os envolvidos. Novamente os impasses que surgem são levados para o sistema judicial, que segue o roteiro pré-estabelecido pela lei, regido pela lógica do certo e errado, do sim e do não, que em algumas situações pode não ser suficiente para a solução do conflito, mas apenas para o encerramento da lide processual.

Uma vez mais surge a indagação: quem tem razão naquele desenrolar de conflitos que acabam por enlaçar tantas pessoas de forma simultânea? Qual a conduta mais legítima nesse oceano de histórias que o filme traz? Qual é a verdade? Quais sentimentos que precisariam ser trabalhados e validados para cada uma das partes a fim de que o conflito pudesse ser desfeito? Quais ferramentas um possível mediador teria em mãos para desconstruir alguns impasses trazidos pelas narrativas dos envolvidos?

Não há monstros, culpados ou vilões na história que o filme nos apresenta: há pessoas envolvidas em situações extremamente complexas, que precisariam de ajuda para poder dialogar e encontrar caminhos e alternativas para lidar com suas próprias histórias de vida ( isso fica muito claro não só no desenrolar das histórias vividas por Nader e Simin, como também quando nos deparamos com a história de Razieh e os dramas de sua própria Família ).

Ao final do filme, sem spoiler, é possível observar todo o sofrimento experimentado pela filha do casal, que em última análise, era, de início, aquela que eles queriam mais proteger!

O filme está disponível em plataformas de streaming tais como Now, Looke e Globoplay.





Sugestão de Livros para baixar gratuitamente com acesso pelo site da Revista La Trama.

[https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.revistalatrama.com.ar%2Fcontenido%2Fflas\\_editoras\\_patricia.php&data=02%7C01%7C%7C3dadde4ec80a40ce053c08d8022f28d5%7Cce4e1164986f413285d11e3c17cf7d6e%7C0%7C0%7C637261748875546204&sdata=b9bk2HIAiqYTs%2FkCjwGL2Gm2rmFrv7JfMwnw6cFfbM0%3D&reserved=0](https://nam10.safelinks.protection.outlook.com/?url=http%3A%2F%2Fwww.revistalatrama.com.ar%2Fcontenido%2Fflas_editoras_patricia.php&data=02%7C01%7C%7C3dadde4ec80a40ce053c08d8022f28d5%7Cce4e1164986f413285d11e3c17cf7d6e%7C0%7C0%7C637261748875546204&sdata=b9bk2HIAiqYTs%2FkCjwGL2Gm2rmFrv7JfMwnw6cFfbM0%3D&reserved=0)

EMERJ  
Fórum Permanente de  
Métodos Asociados de  
Resolução de Conflitos



Webinar:

# 10 anos da Resolução 125/2010 do CNJ

01.06.2020  
das 18h às 19h

Palestrantes:



**Des. César Felipe Cury**  
Presidente do Fórum Permanente de Métodos  
Associados de Resolução de Conflitos da EMERJ e do NUPRE/C



**Dra. Trícia Navarro Xavier Cabral**  
Júria de Direito do Estado do Espírito Santo,  
Mestre e Doutora em Direito Processual pela USP



**Dr. Humberto Dalla  
Bernardina de Pinho**  
Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro,  
Mestre e Doutor pela USP

VIA PLATAFORMA



Inscrições Gratuitas:  
[www.emerj.tij.jus.br](http://www.emerj.tij.jus.br)  
(link: Eventos Gratuitos)

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.  
\*Podendo ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos servidores que participarem do evento. A pontuação deverá ser solicitada à ESAJ individualmente, por e-mail e poderá ser atribuída nos termos do art. 1º, inciso IV e parágrafo único, art. 6º parágrafo 1º e 4º e art. 12, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução nº 82/2020 do Conselho da Magistratura.\*